



# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



## GABINETE DO PREFEITO

### **LEI Nº 2.140, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE EMPREGO PÚBLICO, DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara do Município de Ibirarema aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado no Quadro de Servidores da Prefeitura do Município de Ibirarema, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, junto ao Departamento de Saúde e Assistência Social – Setor de Saúde Bucal 01 (um) emprego de Chefe do Setor de Saúde Bucal, com vencimento mensal de R\$ 1.729,12 (Um mil, setecentos e vinte e nove reais e doze centavos), com as seguintes atribuições:

**TITULO DO EMPREGO:** Chefe do Setor de Saúde Bucal –  
Comissão

**SUPERIOR IMEDIATO:** Diretor do Departamento de Saúde e  
Assistência Social.

### **DESCRIÇÃO SUMÁRIA:**

– Chefiar e coordenar a equipe de saúde bucal do município de Ibirarema.

### **DESCRIÇÃO DETALHADA:**

– organizar e implantar programas de saúde bucal na Rede Básica de Saúde, nas áreas preventivas e curativas;

– organizar e implantar programas de saúde bucal na Rede Escolar do Município, nas áreas preventivas e curativas;

– avaliar e controlar a execução dos programas de saúde bucal;

– avaliar e controlar o desempenho dos profissionais de odontologia e auxiliares da Rede Básica de Saúde;



# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



## GABINETE DO PREFEITO

- chefiar o processo de planejamento, acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas no território de abrangência das unidades básicas de saúde da família;
- promover e participar de eventos afins à área de saúde bucal;
- identificar as necessidades e as expectativas da população em relação à saúde bucal;
- estimular e executar ações educativas/preventivas, curativas e de urgência;
- executar ações básicas de vigilância epidemiológica em sua área de abrangência;
- desenvolver ações interssetoriais para a promoção da saúde bucal;
- garantir a infraestrutura, o pessoal, os equipamentos e os materiais para a resolutividade das ações de saúde bucal;
- considerar o diagnóstico epidemiológico de saúde bucal para a definição das prioridades de intervenção no âmbito da atenção básica e dos demais níveis de complexidade do sistema;
- programar e realizar visitas domiciliares de acordo com as necessidades identificadas;
- proporcionar a capacitação permanente dos profissionais da Odontologia.

### **ESCOLARIDADE:** Ensino Superior em Odontologia.

**Art. 2º** O emprego em comissão, de livre nomeação e exoneração e suas atribuições criado no artigo 1º desta Lei, passam, respectivamente, a integrar os Anexos IV e V, da Lei Complementar nº 30, de 30 de dezembro de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 35, de 16 de novembro de 2016.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



## GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura do Município de Ibirarema, 13 de novembro de

2017.

## **THIAGO ANTONIO BRIGANÓ**

### **Prefeito Municipal**

Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicada no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizada no sítio [www.ibirarema.sp.gov.br](http://www.ibirarema.sp.gov.br).

## **DIRCEU ALVES DA SILVA**

### **Chefe de Gabinete**